



PROJETO DE LEI nº 048/2017

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 48.365,66 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 1.441, de 23/08/2016) e na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016), voltado ao custeio de despesas de pessoal decorrente da manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal, fruto de repasse de recursos pela União.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2017 no montante de **R\$ 48.365,66 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SAÚDE BUCAL UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.4520 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	48.365,66
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	48.365,66

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.064 – MANUT. E DESENVOLV. ATIVIDADES SAÚDE BUCAL UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.00.4520 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	48.365,66
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	48.365,66

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 048/2017
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA na LDO e LOA 2017 voltado ao custeio de despesas de pessoal decorrente da manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal, fruto de repasse de recursos pela União. Do contrário, estará impedida de utilizá-los, frente a inexistência de dotação orçamentária para empenho e liquidação do encargo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, Fonte de Recursos: 4520 - Recursos de Convênios da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, afim de possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa nas leis orçamentárias vigentes e, por consequência, custearmos despesas de pessoal decorrente da manutenção e desenvolvimento das atividades de saúde bucal, utilizando-se, para tanto, recursos repassados pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de agosto de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal